

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1007/82

INTERESSADO : JOSÉ REIS

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar as disciplinas
Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau e
Legislação Aplicada à Administração, na FFCL de
Jahu.

RELATOR : Consº Erwin Theodor Rosenthal

PARECER CEE Nº 1501/82 - CTG - APROVADO EM 29 / 09 / 82

1.- HISTÓRICO:

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu submete ao Conselho Estadual de Educação a indicação de José Reis para lecionar, como Professor I, no curso de Pedagogia, Departamento de Ciências da Educação, as disciplinas: Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau (obrigatória) e Legislação Aplicada à Administração (optativa da Habilitação Administração Escolar).

2.- FUNDAMENTAÇÃO:

Os elementos juntados correspondem as exigências da Deliberação CEE nº 5/80.

O candidato faz carreira no magistério desde 1953.

Na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mogi das Cruzes complementou estudos no curso de Pedagogia, obtendo o diploma de licenciado em Pedagogia, em 4 de março de 1967. O diploma está registrado.

Tem exercício profissional no qual as disciplinas para as quais a designação é solicitada têm aplicação. Participou da equipe que levantou dados e realizou estudos para a Implantação e Expansão da Rede Física, em 1977.

É também Bacharel em Direito. Diploma registrado. Expedido, em 31/03/67, pela Instituição Toledo de Ensino de Bauru (fls. 14).

Ministrará 3 (três) aulas de Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau, em 1982.

A disciplina Legislação Aplicada à Administração será ministrada quando a Faculdade voltar a ativar a habilitação em Administração Escolar do curso de Pedagogia, que não se encontra em funcionamento este ano (fls. 2 e 15).

Junta, de fls. 19 a 38, comprovante de realização de

PROCESSO CEE Nº 1007/82

PARECER CEE Nº 1501/82

curso e atividades ligadas ao ensino.

3.- CONCLUSÃO:

Favorável à indicação do Prof. José Reis para, como Professor I, ministrar aulas de Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau e Legislação Aplicada à Administração na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu.

São Paulo, 19 de agosto de 1982

a) Consº Erwin Theodor Rosenthal
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíno Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 15.9.82

a) Consº Paulo Gomes Romeo
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 29 de setembro de 1982

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente